

ACTA N.º 12/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.219.814,44 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....10.960,99 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....185.526,02 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	230.852,98 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	199.226,98 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	376.818,62 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	15.335,31 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	58.230,73 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	31.104,14 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	18.861,64 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**Da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva VALDOARQUENSE**, está presente o ofício número vinte traço dois mil e seis (20-2006), datado de vinte e sete (27) de Fevereiro último, registado sob o número dois mil quatrocentos e noventa e três (2493) em nove (9) de Março do mesmo ano, no qual informa que vai realizar o **V Torneio de Futebol de 7 – R.C.D. Valdoarquense – 2006**, pelo que solicita a atribuição de uma Taça ou Troféu para ser disputado no referido Torneio.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma Taça ou Troféu à Associação Recreativa e Cultural e Desportiva Valdoarquense, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), no sentido de que tal**

taça ou troféu seja disputado no Quinto (5.º) Torneio de Futebol de Sete.-----

-----**De Charcas – Empreendimentos Imobiliários S. A.**, com sede em Lisboa, está presente a petição datada de oito (8) de Março do corrente ano, registada sob o número dois mil quatrocentos e oitenta e seis (2486)), em nove (9) do mesmo mês e ano, na qual solicita autorização para efectuar diversas queimadas de ramadas no terreno sito na E. N. 2 – IC13, km 449,360 – Rasquete - Montargil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que não compete à Câmara Municipal autorizar a realização de queimadas de ramadas no terreno, já que esta actividade não é propriamente uma queimada mas antes uma queima, de acordo com o número quatro (4), do artigo 21.º, do Decreto – Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, a qual deverá ser realizada com a presença dos Bombeiros Voluntários, desde que a referida queima seja realizada fora do período crítico dos incêndios.**-----

-----**Do Município de AIUD – ROMÉNIA**, está presente o fax registado sob o número dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro (2454), em oito (8) do corrente mês, cujo texto, depois de traduzido de inglês para português, se transcreve na íntegra: << Respeitável Sr. Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, permita-me, que desde já, expresse os nossos profundos agradecimentos pela Campanha de Solidariedade organizada pelo seu Município e pelos seus amáveis cidadãos. Estamos felizes por confirmar a chegada dos produtos que nos enviou. Na quarta-feira completámos todos os procedimentos pedidos pela Alba-Iula e podemos confirmar-lhe que a sua doação para Aiud alcançou o destino. Como Presidente e também como um dos cidadãos de Aiud, fico honrado em apresentar-lhe mais uma vez a nossa profunda gratidão pelo seu acto doação, pela sua amizade e pela sua solidariedade para conosco. Asseguramos-lhe que seu gesto, desinteressado e repleto de solidariedade irá confortar os nossos habitantes, que tiveram que enfrentar as inundações do ano passado. A sua Campanha de Solidariedade, pela qual estamos muito gratos irá ajudá-los a ultrapassar as dificuldades que de momento têm na vida >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**EXPOSIÇÃO SOBRE PROVÁVEL SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE CAUSADOS POR CÃES, NUMA RESIDÊNCIA SITA NA AVENIDA DO**

COLÉGIO, NÚMERO ONZE (11), PRIMEIRO (1.º) DIREITO, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO JOAQUIM RIJO REBELO VALDANTE. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Março de dois mil e seis, e após verificar que, em sede de audiência de interessados, o denunciado após ter sido regularmente notificado para o efeito, nada veio dizer, deliberou por unanimidade o seguinte, proceder, coercivamente, a título definitivo, à recolha dos animais, de acordo com a fundamentação factual e jurídica já transmitida aquando da notificação da decisão projectada e designar, para execução do acto, o próximo dia treze de Março do corrente ano, pelas nove horas, assim como dar conhecimento ao interessado de todo o teor da presente deliberação, relativamente ao assunto que adiante de volta a transcrever: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Fevereiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, informar o detentor dos animais, da intenção de se proceder coercivamente à recolha dos animais, nos termos previstos no artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, e tendo em atenção os fundamentos constantes da informação técnica do Senhor Delegado de Saúde e do Senhor Veterinário Municipal, e notificar o mesmo detentor dos animais de que, em sede de Audiência de Interessados previsto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dispõe de dez (10) dias úteis para dizer o que tiver por conveniente sobre a decisão agora projectada, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de Taxas e Licenças durante os dias e horas de expediente, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três (3) de Outubro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, no sentido de que o assunto seja encaminhado de acordo com a Lei, sendo que caso seja decidido determinar qualquer prazo na resolução do assunto, tal prazo seja de dez (10) dias, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente cópia do ofício datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e cinco, do Senhor António Joaquim Rijo Rebelo Valdante, de Ponte de Sor, que foi enviado ao Senhor Delegado de Saúde do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto de saúde pública e a falta de higiene, causado pelos cães do seu vizinho, uma vez que o mesmo mantém os referidos cães fechados em casa. Encontra-se também presente o Relatório do Senhor Delegado de Saúde, sobre o assunto, enviado a coberto do ofício número seiscentos e noventa e um barra dois mil e cinco, datado de vinte e cinco de Agosto do

corrente ano, o qual fica arquivado junto ao processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. Ainda se junta igualmente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Veterinário Municipal, Senhor João Eduardo Correia Tomé, referindo que os cães não estavam vacinados contra a raiva (vacina obrigatória), nem sequer estavam desparasitados, o que era perigoso para a saúde pública, para além dos maus cheiros e falta de higiene que existia no local >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto referenciado em título, temos a informar o seguinte: Compulsando o processo, constatamos que na sequência da nossa informação prestada em 11 de Outubro de 2005, foi efectuada, pelas entidades competentes (Delegado de Saúde e Veterinário Municipal), nova avaliação sanitária ao 1.º andar direito, do prédio sito na Avenida do Colégio, 11, em Ponte de Sor, local onde se encontram alojados os animais. Das avaliações feitas ao estado sanitário do local e dos animais, resulta que os mesmos se encontram num estado de higiene deficiente e que o detentor dos animais não cumpre os deveres especiais que cuidado a que está obrigado e para os quais já foi alertado, pondo assim em risco a segurança e a saúde pública. Face ao exposto, e tendo em conta que o dono dos animais, apesar de já ter sido notificado para remover a gaiola dos periquitos e retirar os cães para outro local, até ao momento nada fez, somos da opinião que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de proceder coercivamente à recolha dos animais, nos termos previstos no artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, devendo, contudo, antes disso, haver lugar ao procedimento de Audiência de Interessados, previsto no artigo 100.º, e seguintes do C.P.A., no âmbito do qual se deverá notificar o detentor dos animais, da intenção de proceder à recolha dos animais nos termos do referido diploma. È o que, de momento se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. **Está agora presente a informação datada de vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra:** << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo concedido no ofício n.º 1635, de 3 do corrente mês, de que anexo cópia, dirigida ao Senhor Francisco Lopes Antunes, residente em Ponte de Sor, na Avenida do Colégio,

11 – 1.º Dt.º., para, que este, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciasse sobre a intenção que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 1 do mês em curso, manifestou em proceder coercivamente à recolha dos animais que possui na sua residência. No dia 15 do corrente mês o interessado informou estes serviços de que a sua advogada / procuradora lhe viria tratar do assunto. Até à presente data, não compareceu neste Serviço qualquer advogada / procuradora do Senhor Francisco a solicitar a consulta do processo ou a entregar qualquer alegação do seu constituinte>>. Está agora presente a informação subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, João Manuel Lopes, datada de treze (13) do corrente mês, registada sob o número mil seiscentos e sessenta e dois (1662), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de um Março de dois mil e seis, informo superiormente V. Exa. que os animais em causa já haviam sido removidos pelo proprietário, estando neste momento asseguradas boas condições de salubridade >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, dar conhecimento ao reclamante que após algumas diligências efectuadas pelos Serviços desta Autarquia, o proprietário dos animais retirou os mesmos da residência, conforme foi verificado pelos mesmos Serviços, atrás mencionados.-----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “PIPAS BAR”, SITO EM GALVEIAS / BRUNO MIGUEL DA SILVA PITEIRA. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentada uma reclamação, e notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tivesse por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo podia ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, afixar Editais mas

zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes pudessem alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e cinco, registado no dia dez (10) do mesmo mês e ano, sob o número duzentos e cinquenta e três (253), no qual requer, na qualidade de explorador, o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento referido em assunto, às sextas – feiras, sábados e vésperas de feriado, até às duas (02:00) horas, alegando para o efeito a conjuntura económica, que o País atravessa, solicitando até a intervenção dos técnicos da Câmara Municipal para verificação da situação >>. **Está agora presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra:** << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (sextas – feiras, sábados e vésperas de feriado) do estabelecimento de Bar, sito na Rua da Amendoeira, n.º 63, em Galveias, de que é explorador Bruno Miguel da Silva Piteira. Até à presente data foi apresentada neste Serviço a reclamação que junto >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de catorze (14) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número mil trezentos e dez (1310), que se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da Audiência Prévia prevista nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi o Senhor Bruno Miguel da Silva Piteira notificado através do nosso ofício n.º 2311, de 23 do mês transacto, de que o alargamento do horário de funcionamento que solicitou para o estabelecimento de Bar que explora em Galveias, na Rua da Amendoeira, 63, apresentava indícios de indeferimento, pelo que, poderia, no prazo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessados se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, tendo como fundamento a reclamação apresentada e que serviu de base aquando da realização da Audiência Prévia dos Interessados.-----

-----URNAS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURAS, NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / FRANCISCO MIGUEL ANTUNES BAIRRÃO E MARIA DA GRAÇA ANTUNES BAIRRÃO BARROCAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, unanimidade, tomar, a título definitivo, a seguinte decisão: << 1 – Manter a deliberação já tomada sobre o assunto no dia trinta de Novembro de dois mil e cinco; 2 – Considerando o conteúdo do ofício do Exmo. Delegado Concelhio de Saúde, é concedido aos proprietários o prazo de quinze dias para início da reparação da urna em mau estado de conservação e situada no referido jazigo; 3 – Findo este prazo, se o determinado no anterior ponto dois não tiver sido cumprido, a Câmara Municipal iniciará a reparação da urna; 4 – Os custos serão imputados aos proprietários do referido jazigo; 5 – Se a Câmara Municipal tiver que proceder à reparação coerciva da urna é concedido aos proprietários o prazo de quinze dias para pagar à referida Câmara Municipal os custos que esta haja dispendido com a execução do acto, sob pena de se iniciar, de imediato, procedimento coercivo de cobrança >>, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, manter o teor das deliberações anteriormente tomadas sobre o assunto, e projectar a decisão, no sentido de proceder, coercivamente, à reparação das urnas, contratando para o efeito uma empresa da especialidade e imputando os respectivos custos aos proprietários, tudo de acordo com os fundamentos constantes do parecer jurídico que sustentou a deliberação anterior, o qual já foi transmitido ao exponente, e ainda notificar os interessados para, em sede de audiência prévia, virem dizer o que tiverem por conveniente sobre a decisão ora projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de taxas e licenças da autarquia, todos os dias úteis, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos (período da manhã) e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos (período da tarde), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está novamente presente o processo referido em assunto, agora acompanhado da exposição subscrita por Aires Ricardo Mendonça, Advogado, datada de três (3) de Outubro findo, registada sob o número nove mil trezentos e trinta e seis (9336), em quatro de Outubro findo na qual é referido, no ponto

3.º que “a constituinte não pode proceder nos próximos 15 dias à reparação da urna e nem autoriza a Exma. Câmara Municipal a proceder tal reparação, repetindo, portanto, que após o recebimento das cópias solicitadas, e, em conformidade com o respectivo conteúdo, dará ela cumprimento ao ordenado”. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior de 2.ª Classe, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de quatro (4) do corrente mês, registada sob o número sete mil duzentos e dois (7202), em dez (10) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «A presente exposição, refere-se essencialmente a um pedido de cópias de documentos, respeitantes ao assunto acima identificado, as quais já foram enviadas através do nosso ofício n.º 14839, datado de 06 de Outubro do corrente ano, conforme consta do respectivo processo, razão pela qual o assunto ficou prejudicado. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Está agora presente a exposição da requerente, datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e cinco, efectuada no período concedido em sede de Audiência Prévia, na qual e em resumo, manifesta a vontade de adquirir as três sepulturas, e que após trasladação das urnas para sepulturas, daria início ao processo de venda, respeitando e pagando a taxa que está sujeita, artigo 43.º, ponto 2, do Regulamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor e ainda acatar a decisão (reparação da urna) se a Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim o entender após a referida carta >>. **Está novamente presente todo o processo, agora acompanhado do ofício do Advogado da Senhora Maria da Graça Antunes Bairrão Barrocas, Senhor Aires Ricardo Mendonça,** informando que a sua constituinte, dentro do prazo a ela concedido, tinha já iniciado as obras da reparação da urna em mau estado, que lhe pertencia e estava situada no concelho de Ponte de Sor. Também se encontra presente uma outra informação datada de nove (9) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, referindo que após análise conjunta com o Coveiro, informava que a reparação da urna já tinha sido executada de forma satisfatória.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE PERMUTA PARA EFEITOS DE COMPRA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / JOSÉ BRAZÃO RAMOS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quinze de Março de

dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, com o fundamento de a sepultura que a requerente se refere ter sido declarada prescrita a favor da Câmara Municipal em reunião de trinta e um de Dezembro de dois mil e três, em virtude de apresentar indícios de abandono e não ter sido atempadamente reclamada aquando da publicação do Edital para o efeito, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento de José Brazão Ramos, residente no Bairro de S. José, número sete (7), em Barroqueira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade solicitando a permuta para efeitos de compra, da sepultura número trinta e sete (37), do talhão número vinte e nove (29), do cemitério de Ponte de Sor, onde está sepultada a Senhora Laurinda Codeca Brazão, falecida em 13/06/1995, por uma outra no mesmo cemitério com o número setenta e um (71), do talhão número nove (9), uma vez que nesse talhão estavam todos os outros familiares, e nesse sentido ser mais fácil zelar por todas essas sepulturas. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, datada de referindo que a sepultura em causa foi declarada prescrita a favor da Câmara Municipal em reunião de 31.12.2003, em virtude de apresentar indícios de abandono e não ter sido reclamada aquando da publicação do Edital, que anexo >>. **Está agora presente novamente o processo, acompanhado da informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Carmelinda Barradas, registada sob o número mil setecentos e sessenta (1760), em dezasseis (16) do corrente mês, que se transcreve na íntegra:** << Em aditamento à informação que prestei no requerimento (anexo) apresentado pelo Senhor José Brazão Ramos, residente em Barroqueira, sobre a permuta da sepultura n.º 37, do talhão n.º 29, que lhe pertence, pela sepultura n.º 71, do talhão n.º 9, do Cemitério de Ponte de Sor, cumpre-me esclarecer que a sepultura declarada a favor deste Município foi a 71 e não a 37, pelo que sou da opinião que o assunto deveria ser reapreciado em próxima reunião no sentido do pedido do requerente ser deferido, conforme casos semelhantes >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia quinze (15) de Março do corrente ano, tendo em consideração que houve diferente interpretação na petição, de acordo coma informação técnica prestada; 2- Deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, conforme casos semelhantes anteriores.-----

-----REALIZAÇÃO DE EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, CUJO PERÍODO LEGAL DE INUMAÇÃO EXPIROU, NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhor Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << N cemitério de Ponte de Sor, existem diversas sepulturas com cadáveres inumados há dezenas de anos que não se encontram compradas pelos respectivos familiares. Nesse sentido penso que, de acordo com o número dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento dos Cemitérios Municipais, se deveria dar conhecimento público através de Editais e Avisos publicados nos jornais mais lidos da Região de que irá proceder à exumação dos cadáveres cujo período legal de inumação terminou, no ano anterior, convidando, assim, os interessados a requerer, no prazo de 30 dias, a exumação ou conservação de ossadas e, uma vez recebida o requerimento, a compareceram no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim. Decorrido o prazo acima referido sem que o ou os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonadas as ossadas existentes às quais será dado o destino adequado. Em face do exposto, deixo o assunto à consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada e o respectivo Regulamento dos Cemitérios Municipais.-----

-----INTENÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 20/03, EM QUE É REQUERENTE JOÃO PEREIRA HILÁRIO BARRADAS, MAIS CONCRETAMENTE NOS LOTES SESSENTA E QUATRO (64) E SESSENTA E CINCO (65), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade do respectivo licenciamento, nos termos da alínea d) do número três (3), do artigo septuagésimo primeiro (71.º) do Decreto – Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um (177/2001), de quatro (4) de Junho, e notificar a requerente nos termos dos artigos

centésimo (100.º) e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, em sede de Audiência Prévia, dizer por escrito, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, o que tiver por conveniente sobre o assunto, com a indicação do dia, hora e Serviço onde o processo podia ser consultado, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado, cumpre-me informar V. Exa. que a obra a que corresponde o processo n.º 20/2003, não foi concluída dentro do prazo estipulado no alvará de licença de construção n.º 61/04, emitido em 28 de Maio de 2004 e válido até 24 de Junho de 2005, nem no prazo de prorrogação concedida em 29 de Maio de 2005, e cujo término ocorreu em 29 de Novembro de 2005, previstas nos n.ºs 4 e 5, do artigo 58.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo que deverá ser declarada pela Câmara Municipal a intenção de caducidade do licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º, do mesmo Diploma. Mais informo V. Exa. que nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Diploma acima referido, a declaração de caducidade do licenciamento deverá ser precedida de Audiência Prévia>>. **Está agora presente o requerimento subscrito por João Pereira Hilário Barradas, na qualidade de titular do processo em apreço, datado de dez (10) do corrente mês, registado sob o número duzentos e noventa e dois (292), em onze (11) de Janeiro último, no qual requer a não caducidade do processo, por, conforme informa, estar impossibilitada a conclusão deste pelo Técnico Responsável, Engenheiro Roberto Giovanetti, por se encontrar ausente do país, pretender a sua conclusão, que a Câmara Municipal permita que as pendências nele existentes possam ser apresentadas sob a responsabilidade de outro Técnico, e igualmente admita a apresentação de um novo Livro de Obra, com a necessária substituição do Técnico Responsável. Está também presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número mil quinhentos e quarenta e nove (1549), em seis (6) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Relativamente às questões de âmbito jurídico que, no âmbito do presente assunto, importa esclarecer, cumpre-nos informar o seguinte: A matéria respeitante à projectada decisão de declaração de caducidade do licenciamento, com o fundamento da obra não ter sido concluída no prazo previsto na licença, terá que ser analisada à luz do**

que estabelece o art. 71.º do Dec – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, relevando aqui, essencialmente, a conjugação das disposições insertas nos seus n.º s 3, al. d) e 5, na medida em que, a causa determinante da hipotética declaração de caducidade é a já referida não conclusão da obra no prazo fixado na licença. Deve salientar-se que, de entre todas as causas que podem determinar a caducidade de uma licença ou autorização para a realização de determinada operação urbanística, taxativamente enumeradas nos n.º s 1, 2 e 3, do supra referido art. 71.º, aquela de que aqui nos ocupamos é a única que não opera automaticamente, dependendo a sua concretização de declaração expressa por parte da Câmara Municipal, após audiência do interessado. (É o que resulta da já mencionada conjugação dos n.º s 3, al. d) e 5 do art. 71.º, do diploma a que no vimos referindo). Ao prever expressamente que a caducidade, quando motivada por esta causa, tenha que ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, o legislador fixou como que uma excepção ao regime geral da caducidade, certamente por entender que, neste caso, podem ocorrer circunstâncias que, após analisadas e ponderadas pela Câmara Municipal, justifiquem a não declaração de caducidade, ainda que o prazo da licença já se mostre expirado. Assim, no concerne à decisão definitiva, pela qual seja (ou não) declarada a caducidade parece-nos haver alguma margem de apreciação, não estando a Câmara Municipal a actuar no uso de poderes estritamente vinculados, mas antes no uso de um poder onde se lhe há-de reconhecer alguma discricionariedade. É claro que discricionariedade não é sinónimo de arbitrariedade, pelo que, acima de tudo, na decisão a tomar terão que ser ponderados diversos factores, nomeadamente, a procedência dos argumentos apresentados pelo requerente, tal como as decisões já tomadas no âmbito de outros casos análogos ao presente. Relativamente ao pedido de substituição do técnico responsável por um outro, não descortinamos, no plano jurídico – urbanístico, que é o único a que, nesta sede, nos devemos cingir, qualquer obstáculo de ordem legal, conquanto, o técnico substituto se encontre legalmente habilitado. Ainda sobre este ponto, deve esclarecer-se que a matéria relativa aos direitos de autor, e à sua eventual violação, se circunscreve ao foro jurídico – privado, sendo, por isso, regulada pela lei civil e insusceptível de invocação na fundamentação das decisões administrativas. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 20/03, de João Pereira Hilário Barradas, tendo em atenção os fundamentos apresentados

pelo requerente, em sede de Audiência Prévia e de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aceitar a substituição do técnico, nos termos propostos.-----

-----VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA / MONTARGIL-----

-----Está presente o ofício da Junta de Freguesia de Montargil, com o número noventa e seis (96), datado de vinte e três (23) de Fevereiro findo, registado sob o número dois mil e setenta (2070), em vinte e sete (27) do mesmo mês, no qual solicita que se providencie, ou se indique a melhor maneira de remover, por se encontrarem abandonadas na via pública, três (3) viaturas, cujas características e respectiva localização informa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Solicitar junto da Guarda Nacional Republicana, informação acerca da identificação dos proprietários dos indicados veículos; 2 – Após identificados os proprietários, proceder à sua notificação, para procederem à remoção dos veículos do local, com a cominação prevista no Regulamento Municipal em vigor para o efeito.-----

-----APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO SINAL DE TRÂNSITO RESERVADO A TÁXIS NA RUA DO COMÉRCIO DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e sete (127), datado de treze (13) de Março de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho junto de V. Exa. informá-lo que segundo a informação em anexo, sobre um pedido de certificação de deliberação referente ao sinal de trânsito de estacionamento reservado a táxis, colocado na Rua do Comércio em Montargil, este não se encontra aprovado, nem publicado em Edital, o que permite alguma contestação pelo utentes da via, no que diz respeito ao estacionamento no local e põe em causa a actuação das Forças de Segurança. Pelo facto, solicito que essa Edilidade delibere no sentido da sua aprovação e certificação >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a petição da Junta de Freguesia de Montargil, referente à colocação de um Sinal de Trânsito Certificado de Estacionamento Reservado a Táxis, na Rua do Comércio, em Montargil; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de

Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação do respectivo sinal.-----

----AUTO DE VISTORIA NÚMERO CATORZE (14/2006) BARRA DOIS MIL E SEIS COMPLEMENTAR AO AUTO DE VISTORIA NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E CINCO (78/2005), PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO INCIDINDO SOBRE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE JOÃO MANUEL MONTEIRO MARTINS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, determinar a realização de uma Vistoria ao prédio contíguo ao de reclamante, notificando o proprietário deste, com o cumprimento das restantes formalidades legais, com vista à detecção da situação geradora das mencionadas infiltrações de água, e reapreciar o assunto em próxima reunião, relativamente ao mencionado assunto, que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares e Engenheiro, Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria uma edificação situada na Rua Vaz Monteiro, n.º 45 A, da freguesia de Ponte de Sor, deste Município, vistoria que foi requerida por João Manuel Monteiro Martins, para os efeitos de verificação de infiltrações no seu edifício, não tendo comparecido o proprietário do prédio vizinho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que as paredes interiores apresentam alguns sinais de humidade e que existe um acumular de água no pavimento da passagem existente no edifício vizinho, bem como uma escorrência na parede contígua. Face ao exposto, somos de opinião que não se poder concluir a proveniência das referidas infiltrações, devendo no entanto o proprietário do prédio vizinho efectuar as intervenções necessárias a fim de se solucionar o problema, nos termos do supracitado preceito legal, para proceder, em prazo a estipular, às obras necessárias para dotar o imóvel das condições mínimas de habitabilidade a fim de se solucionar o problema >>. **Encontra-se novamente presente todo o processo, agora acompanhado do Auto de Visto número catorze barra dos mil e seis (14/2006), o qual igualmente se transcreve na íntegra:** << Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro, Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge

de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria uma edificação situada na Rua Vaz Monteiro, n.º 45 A, da freguesia de Ponte de Sor, deste Município, vistoria que foi deliberada pela Câmara Municipal, para detecção da situação geradora das infiltrações mencionadas no Auto de Vistoria n.º 78/2005, não tendo comparecido o proprietário do prédio confinante ao do reclamante. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a situação não se alterou relativamente à data da vistoria anterior, pelo que se mantém o exposto no Auto anterior, devendo o proprietário do prédio vizinho efectuar as intervenções necessárias a fim de solucionar o problema. Informa-se ainda que o proprietário do prédio confinante não recebeu o ofício a notificá-lo desta vistoria. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do prédio em causa, para proceder às intervenções necessárias à habitação, de forma a solucionar os problemas de infiltrações no prédio contíguo, de acordo com os Autos de Vistoria, fixando-lhe os prazos de quinze para o início dos trabalhos e de sessenta dias para conclusão das obras, contados a partir do início das mesmas.

-----ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO – CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GESTÃO - ESTÁGIOS CURRICULARES EM CONTEXTO DE TRABALHO PARA OS ALUNOS: DANIEL FERNANDO MATOS E EMANUEL JOSÉ ALEXANDRE.

-----Está presente o ofício com a referência DP traço zero um barra zero seis (DP-01/06), datado de três do corrente mês, registado sob o número dois mil quatrocentos e treze (2413), em oito (8) do mesmo mês, através do qual remete o protocolo referido em título, que se dá aqui por inteiramente transcrito, ficando um (1) dos exemplares arquivado em caixa própria, e solicita a devolução de uma das cópias, depois de assinada e autenticada com o selo branco em uso no Município.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo de Estágios Curriculares dos alunos, Senhores Daniel Fernando Matos e Emanuel José Alexandre; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.

-----CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DO

CONSUMIDOR NÚMERO 2675 / MARIA JOSEFA CALADO PRATES PALMA.-----

-----Está presente a petição subscrita por Maria Josefa Calado Prates Palma, registada sob o número dois mil quinhentos e setenta e dois (2572), em treze (13) do corrente mês, na qual informa que não teve conhecimento, pelos motivos a que faz referência, do aviso depositado na caixa do correio pelo Leitor - Cobrador da zona, para pagamento do recibo relativo ao consumo de água desse período.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Informar a requerente que, deve proceder ao pagamento do referido recibo da água, acrescidos dos juros moratórios e compensatórios, a que houver lugar, tendo em consideração que não foi respeitado o prazo normal de pagamento e que se existiu extravio do Aviso, o mesmo não é da responsabilidade da Autarquia.-----

-----CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DO CONSUMIDOR NÚMERO 8180 / JOSÉ LUÍS DOS SANTOS ANTUNES – PEDIDO DE PAGAMENTO DE RECIBO EM PRESTAÇÕES.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por José Luís dos Santos Antunes, datado de catorze, (14) do corrente mês, registado sob o número mil setecentos e um (1701), na mesma data, a requerer o pagamento, em prestações, do recibo de água relativo ao período 12/2005, (Meses de Novembro/Dezembro-05), no valor de duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos (252,53 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a liquidar a respectiva importância em seis (6) prestações acrescidas dos juros moratórios e compensatórios a que haja lugar, nos termos do Regulamento em vigor.-----

-----PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS E NÃO SOCIETÁRIAS / VALNOR.-----

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Março de dois mil e seis, da Valnor, enviando para conhecimento do Município de Ponte de Sor a descrição do elementos que a seguir se transcrevem na íntegra: << Para conhecimento do assunto em epígrafe, procede-se à descrição dos seguintes elementos referentes à Valnor: -----

1. Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A. com o n.º de contribuinte 505 255 090, forma jurídica é uma sociedade anónima, sendo esta uma empresa portuguesa; -----
2. Código de Actividade Económica - 90020 Gestão e Limpeza Pública em Geral; -----
3. Capital Social é de 5.331.052 €; -----
4. Capital Próprio é de 7229.125.81 € 5. Valor da Participação desta Câmara Municipal - 4,87 %; -----
6. Valor da Participação do Capital Social é de 248.358 €; -----
7. Contribuição anual 2005: 0 € (realização do capital social pela totalidade); -----
8. Volume de Negócios - 2.902.554,18 €; -----
- 9. Resultado Líquido - 336.639,75 €; -----
10. Activo Total - 21.923.635,55 €;-----
11. N.º de empregados - 62.-----
12. Resultados Operacionais - (583.959,03 euros);-----
13. Resultados Financeiros - (96.269,82 euros);-----
14. Resultados Correntes - (680.228,55 euros);-----
15. Amortizações Acumuladas - (3.962.564,33 euros);-----
15. Amortizações do Exercício -1.349.850,56 euros;-----
17. Provisões - não existem;-----
18. Não existe Passivo Médio e Longo Prazo;-----
19. Passivo Total -14.694.509,74 euros;-----
20. As contas do exercício foram aprovadas em Assembleia Geral em 13/03/2006, deliberação por 100% dos votos;-----
21. Data da última aprovação (exercício 2004) - 10/03/2005 >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**ASSEMBLEIA GERAL DA VALNOR / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO.** -----

-----Está presente o ofício C.M / 041, datado de catorze (14) de Março de dois mil e seis, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A., enviando documentação de suporte, fornecida aos Accionistas na Assembleia Geral da Sociedade, realizada no passado dia treze (13) de Março de dois mil e seis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com o teor do documento e colocar à Administração da Valnor as**

seguintes questões: A) Com a integração dos cinco novos accionistas a vida útil do Aterro Sanitário é ou não posta em causa? B) Se o for qual a responsabilidade que recai sob cada um dos novos accionistas e para que ano se prevê a ampliação do actual Aterro com a integração dos novos accionistas, e qual o investimento previsto.-----

----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 50/06, LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO JOSÉ LINO GONÇALVES.** -----

----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quatrocentos e setenta e cinco, barra zero seis, barra EPNA (475/06/EPNA), datado de três (3) de Março de dois mil e seis, registado sob o número dois mil duzentos e oitenta (2711), em quinze (15) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.**-----

----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 56/06, LEVANTADO CONTRA JOSÉ GONÇALVES PINTO.**-----

----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quinhentos e quinze, barra zero seis, barra EPNA (515/06/EPNA), datado de quatro (14) de Março de dois mil e seis, registado sob o número dois mil setecentos e trinta e quatro (2734), em dezasseis (16) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.**-----

----**RELATÓRIO FINAL DA ACCÃO DE CONTROLO DE PRIMEIRO (1.º) NÍVEL, AO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DO CAMPO DA RESTAURAÇÃO COM O CÓDIGO 2.1/00016 / PROGRAMA AMBIENTE – GABINETE DO GESTOR DO PROGRAMA OPERACIONAL DO**

AMBIENTE – MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.-----

-----Está presente o ofício com a referência POA-160 S, datado de seis (6) de Março de dois mil e seis, do Programa Ambiente - Gabinete do Gestor do Programa Operacional do Ambiente – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, enviando o Relatório Final, relativamente às despesas realizadas no âmbito do Projecto “ Recuperação Urbano Ambiental do Campo da Restauração, com o código 2.1/00016, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta o “Sistema Nacional de Controlo” e de acordo com o artigo 10.º, do Regulamento (CE) n.º 438/2001 da Comissão, de 2 de Março – Sistemas de Gestão e Controlo – o Projecto “Recuperação Urbano – Ambiental do Campo da Restauração”, com o código 2.1/00016 cujo executor é essa Entidade, foi objecto de auditoria relativamente a despesas realizadas até ao final de Janeiro de 2006. Após contraditório foi elaborado o relatório final dessa auditoria cujas conclusões se apresentam de seguida: << Conclui-se que a gestão do Projecto se processou de acordo com os princípios da boa gestão financeira no cumprimento das normas nacionais e comunitárias aplicáveis. A Equipa de Controlo de Primeiro (1.º) Nível considera justificadas as questões suscitadas no âmbito da acção de controlo, não havendo por isso recomendações a fazer ao beneficiário >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----RESTAURO DE PAVIMENTOS NO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MONTARGIL / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.---

-----Está presente o ofício número quatrocentos e sessenta e seis (466), datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e seis, da Guarda Nacional de Republicana de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., tem vindo a ser efectuado pelos militares desta Guarda algumas obras de restauro e modernização no edifício que serve de instalação ao Posto Territorial da GNR em Montargil e que é propriedade da Autarquia a que V. Exa. preside, como intuito sempre de melhor servir o cidadão nesta nobre causa que é a segurança. Estando tais obras a serem finalizadas, faltando apenas a rampa de acesso a deficientes e o restauro dos pavimentos do piso superior, sendo este constituído de madeira, solicita-se a V. Exa., que dentro das possibilidades desse Município, mande submeter a aprovação o orçamento de afagamento e restauro do

referido pavimento, no valor de 530,00 € (quinhentos e trinta euros), orçamento esse que se junta ao presente ofício e que em muito ajudaria na dignificação dos alojamentos dos militares que aqui prestam serviço >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Informar a Guarda Nacional Republicana de Montargil que a Câmara Municipal assumirá para si a realização das obras em causa e mandá-las-á executar.-----

-----PROTOCOLO DE COMPROMISSO DA UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR (ACIPS).-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e seis, da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor (ACIPS), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como combinado na reunião do passado dia 14 vimos pela presente remeter Protocolo de Compromisso de constituição da Unidade de Acompanhamento e Coordenação, sob a forma de Associação Privada sem fins lucrativos. Com vista a uma tomada de decisão consciente dos custos envolvidos remetemos Mapa de Classificação dos Investimentos e das Despesas Elegíveis do Projecto e Mapa de Financiamento do Projecto, fazendo ambos parte integrantes do dossier de candidatura. O Fundo Associativo a constituir deve ascender a 45.000,00 €, de forma a fazer face ao investimento previsto, sendo de referir que a ACIPS atravessa graves dificuldades económicas não podendo participar no referido fundo. O protocolo, se concretizado, deve ser emitido em três vias, devendo duas delas, depois de assinadas e aposto o selo branco em uso, ser remetidas a esta Associação. Alertamos mais uma vez para o facto do prazo de candidatura terminar dia 24 de Março. Sem outro assunto, ao vosso dispor, subscrevemo-nos com elevada consideração >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Informar a ACIPS que não assumirá o compromisso de ceder qualquer importância para fazer face à constituição da Unidade de Acompanhamento e Coordenação e, conseqüentemente, não aceitará a subscrição do Protocolo presente.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A CULTURA EM MOVIMENTO.-----

-----Está presente a proposta número sessenta e três barra dois mil e seis (63/2006), subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de dezasseis (16) do corrente mês, registada sob o número mil setecentos e setenta e cinco (1775), em dezasseis (16) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Ponte de Sor é, hoje, conhecido como um concelho de elevada dinâmica em diversas vertentes, cuja política orientadora tem pugnado para que o seu desenvolvimento se processe de forma harmoniosa e sustentada. A actividade cultural, beneficiando também de tal orientação, tem recebido incentivos diversificados desde a construção de infra-estruturas, a criação de parcerias e geminações, até ao apoio económico e material a associações, instituições ou grupos, de modo a que neste capítulo se ofereça aos munícipes condições para fomentar a criatividade, ocupar construtivamente tempos livres, melhorar o nível cultural, o bem-estar e a satisfação, assim como elevar a auto-estima. Pelo que atrás foi referido, propõe-se que em Abril / Maio se possam desencadear actividades de âmbito cultural com associações, instituições ou grupos do nosso concelho no espaço territorial do mesmo, contando, também, com o apoio das diferentes Juntas de Freguesia para: - Dar a conhecer a nossa diversidade cultural; - Fomentar o gosto por variadas actividades culturais (folclore, música ligeira e clássica, teatro, cinema e leitura), assim como incentivar a frequência de determinados espaços onde as mesmas decorram; - Proporcionar o intercâmbio cultural e incentivar a melhoria das actividades; - Ocupar de forma construtiva tempos livres da população nas várias freguesias. Para que os diversos espectáculos se possam realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Lanche: 750,00 € (valor estimado); - Promoção e Divulgação: 231,00 € + IVA à taxa legal em vigor; - Transporte dos Grupos: Assegurado pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e Grupos; - Som: 950,00 €. - Outras despesas necessárias à realização do evento >>. O Mapa das actividades programadas, que não é transcrito para a presente acta, devido à sua complexidade e extensão, será arquivado em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar na íntegra a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da referida proposta.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA

EXPOSITORES NAS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E SEIS (2006) – SEIS (6) A NOVE (9) DE JULHO.-----

-----Está presente a proposta número cinquenta e dois barra dois mil e seis (52/2006), subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de catorze (14) do corrente mês, registada sob o número mil setecentos e quarenta e dois (1742), em quinze (15) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Tal como o ano transacto, junto se anexam para apreciação e aprovação do Executivo, as normas de participação para os expositores que pretendam estar presentes, na Mostra de Artesanato integrada nas Festas da Cidade 2006, cujas normas de participação e funcionamento para expositores, que anexa, se dão aqui por integralmente transcritas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação para os Expositores que pretendam estar presentes na Mostra de Artesanato, integrada nas Festas da Cidade de dois mil e seis.**-----

-----**DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO / PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO – MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA.**-----

-----Está presente o ofício número quatro mil trezentos e quarenta e nove (4349), com a referência DSP/ASE/909/06, datado de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Na sequência do Despacho n.º 22251/2005 de 25 de Outubro, que rege o programa supracitado, somos a informar o seguinte: - A autarquia deverá verificar se os acordos / parcerias que estabeleceu com outras entidades públicas, nos quais, já se prevejam apoios financeiros às refeições a fornecer aos alunos do 1.º Ciclo; - A verificar-se o disposto no ponto anterior, informamos V. Exa., que não é possível o duplo financiamento, pelo que terão de optar por uma das modalidades; - Aquando da assinatura do Contrato Programa, deverão as entidades envolvidas acautelar a situação acima referida; - Sua Ex.^a Sr. Presidente da Câmara ou o Sr. Vereador que tiver delegação de competências para o efeito, **deverá assinar o respectivo contrato programa, autenticar com o selo branco do município e remeter para a DREAle (os dois exemplares)**, com a maior brevidade possível, para que possam ser assinados pelo primeiro outorgante e proceder-se à respectiva transferência de verbas. Para mais esclarecimentos, queira V. Exa, contactar na Direcção Regional de Educação a Direcção

de Serviços Pedagógicos – Sector de Acção Social Escolar >>. O Contrato Programa antes referido, devido à sua extensão e complexidade, não está transcrito na presente acta, ficando uma cópia arquivada junto do respectivo processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Programa, relativa ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO – CANDIDATURA A NOVOS CURSOS. -----

-----Está presente o fax com a referência LC traço quinze barra zero seis (LC-15/06), datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número dois quatrocentos e setenta e nove (2479), em nove (9) do mesmo mês, a solicitar parecer sobre a importância, para o desenvolvimento desta Região, dos novos cursos (Técnico de Informática / Gestão – Técnico de Turismo Ambiental e Rural – Animador Sociocultural / Assistente Familiar) que pretende candidatar para o triénio dois mil e seis barra dois mil e nove (2006/2009), cujos Planos Curriculares, Perfis Profissionais e Perfis de Competências que anexa, se dão aqui por inteiramente transcritos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente aos novos Cursos da Instituição, os quais se mostram de extrema importância para o desenvolvimento desta Região.-----

-----SECÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de catorze (14) do corrente mês, registada sob o número mil seiscentos e noventa e sete (1697), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << No passado dia 30 de Novembro, foi deliberado em reunião de Câmara, atribuir ao Grupo Desportivo Montargilense um subsídio no valor de 75,00 €, durante 10 meses, a partir de Outubro de 2005. No entanto, em 9 de Dezembro de 2004, a Câmara tinha deliberado atribuir um subsídio mensal de 75,00 € durante o ano de 2005. Assim, durante 3 meses do ano de 2005, o subsídio seria pago duas vezes. Informo, no entanto, que do subsídio atribuído

em 2005, ainda não foi paga nenhuma mensalidade. Face ao exposto, proponho que a deliberação tomada em 30 de Novembro de 2005 seja revogada e que o subsídio seja atribuído a partir de Janeiro de 2006, durante 10 meses >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação sobre o assunto tomada na reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Novembro de dois mil e cinco; 2- Atribuir, à Entidade peticionária, um subsídio, no valor de setenta e cinco euros (75,00 €) mensais, durante dez meses, com efeitos reportados ao mês de Janeiro de dois mil e seis e até ao mês de Outubro, inclusive, do mesmo ano.-----

-----PROJECTO MUSICAL DA PÁSCOA POR PARTE DA CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, deferir parcialmente a pretensão, nos termos que se passam a concretizar: 1 – Autorizar a utilização dos espaços públicos indicados; 2 – Ceder o Anfiteatro da Zona Ribeirinha e dois Quiosques situado junto ao local; 3 – Emprestar o palco, ficando o transporte, montagem e posterior devolução a cargo da Entidade peticionária; 4 – Manifestar disponibilidade para prestar apoio financeiro, de acordo com as possibilidades da Câmara; 5 – A Câmara Municipal não assume o compromisso de retirar as comportas do açude na data solicitada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, que deu entrada nestes Serviços sob o número seiscentos e sessenta e oito (668), no dia vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Projecto: Musical da Páscoa; - Dias: 14 e 15 de Abril; - Local: - Dia 14 (Sexta – Feira) início do Teatro com a prisão e o julgamento de Jesus no Largo da Câmara Municipal de Ponte de Sor às 21:00 horas; - Dia 15 (Sábado) Anfiteatro da Zona Ribeirinha e Estrada do Arneiro. (Saída do Teatro no Largo da Câmara às 20:00 horas e terminando com a Crucificação e Ressurreição de Jesus na Estrada do Arneiro e Concerto no Anfiteatro). Participação: - Grupo de Teatro (100 pessoas); - Banda e Coral Caminhar (30 pessoas); - STAF: 30 pessoas. Entidades e Grupos envolvidos: Câmara Municipal, Associação Caminhar, GNR (Cavalos e Policiamento), Bombeiros (apoio), Grupo ART´Z, Grupo Porta Voz, Luís Carlos e Patrícia, integrantes da Orquestra Ligeira de Ponte de Sor. Logística: Dia 15 (Sábado)

Precisamos das comportas do Rio Sor abertas para a passagem do Teatro para a Estrada do Arneiro com cena da Crucificação de Jesus por dentro do Rio. Custos: - Som e Iluminação – 5.000,00 €; - Filmagens – 2.000,00 €; - Publicidade e T-Shirts – 1.000,00 €; - Despesas com Teatro e outros – 2.000,00 €. Custo estimado das despesas em 10.000,00 €, para a realização inédita do espectáculo de dois (2) dias com a participação de 130 pessoas no Teatro de Rua com Banda e Coral para o Concerto >>. Da **Associação CAMINHAR** está agora presente o ofício datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número dois mil trezentos e oitenta e sete (2387), em sete (7) do mesmo mês, pelo qual rectifica o pedido anteriormente feito, solicitando mais um palco para os cenários a montar no Largo vinte e cinco (25) de Abril, com as dimensões de 6m x 6m, doze (12) dúzias de ripas 5cm x 2.50cm x 2.60cm, dois mil e quinhentos (2.500) parafusos de 5 cm, 50 m x 4 m de rede de obras, quinze (15) latas de spray prateado, cinco (5) litros de tinta preta, vinte (20) litros de tinta cor de Pedra – Bege e um (1) rolo de papel de cenário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à Associação Caminhar os materiais agora solicitados e um subsídio monetário no montante de mil euros para fazer face às despesas indicadas, devendo a Entidade peticionária remeter à Câmara Municipal cópias dos documentos comprovativos da realização das ditas despesas.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ADRIANA DE JESUS PEDRO CALADO.-----

-----Está presente a informação número quarenta e seis (46), datada de treze (13) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil seiscentos e oitenta e nove (1689), em treze (13) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Adriana de Jesus Pedro Calado, residente na Rua do Pinhal, número setenta e três traço A (73-A), em Ponte de Sor, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma máquina de lavar roupa. Esta Munícipe tem 47 anos e está reformada por invalidez (doença oncológica) e auferir mensalmente 249,00 €. O marido tem 44 anos e também está reformado por invalidez devido a um acidente de viação recebe mensalmente 274, 76 €. Este casal tem uma filha com 24 anos, solteira que frequenta o Curso de Educadora de Infância, no Instituto Politécnico de Portalegre e é bolseira da

CMPS. Já anteriormente este agregado familiar foi ajudado pela Câmara Municipal na recuperação da sua habitação, assim como na aquisição de algum equipamento doméstico, nomeadamente, um fogão e uma cama. O agregado familiar desta Senhora é composto por três (3) pessoas: - Adriana de Jesus Pedro calado, 47 anos, reformada por invalidez; - Teodoro Francisco Calado Filipe, 44 anos, marido, reformado por invalidez; - Sandra Cristina de Jesus Calado, filha, 24 anos, filha, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Adriana de Jesus Pedro Calado, cumpre-me informar V. Exa. que neste momento, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 203,68 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / JOÃO JOSÉ JOAQUIM.

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Outubro de dois mil e cinco, de João José Joaquim, residente na Rua Constituição 2 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco (9455), no dia sete (7) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para substituição do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta e quatro (44), datada de treze (13) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor João José Joaquim, residente na Rua Constituição 2 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que o Munícipe tem 67 anos, é casado e reformado, recebe mensalmente 274,76 €. A esposa Joaquina Grossinho Prates, tem 61 anos, também está reformada e recebe mensalmente 274,76 €. O Munícipe tem uma filha: - Maria João Prates José Joaquim, divorciada, frequenta um Curso de Formação do Centro de Emprego. Segundo declarações da Senhora Joaquina Grossinho Prates, a filha não

contribui para o rendimento do agregado familiar “ganha para ela”. O rendimento per capita calculado a partir das pensões de reforma é de 320,55 €, este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O Múncipe anexa a este pedido uma declaração do médico de família, referente à esposa, que conforma que esta sofre de doença crónica e uma da farmácia que refere que a Senhora gasta 170,00 € mensalmente em medicamentos. Se este valor for deduzido, o rendimento per capita passará para 235,55 €. A casa para a qual o Senhor João José Joaquim pede os materiais é constituída por cozinha, sala, três quartos e casa de banho, parte do telhado está coberto com folhas de lusalite. Para provar que a casa é sua propriedade, apresenta apenas uma declaração de promessa de compra e venda datada de 07/05/1982. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido ao requerente, com o fundamento de que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza, para efeitos de concessão deste tipo de apoios.

-----CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PAINÉIS SOLARES PARA A ZONA DESPORTIVA.

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal decidiu em reunião ordinária do dia 25 de Janeiro de 2006, iniciar procedimento através de Concurso Público para Aquisição de Painéis para a Zona Desportiva. Tendo-se verificado que o anúncio do Concurso não foi objecto de publicação, por lapso, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, logo tal procedimento deverá ocorrer, por tal somos a solicitar que a Câmara Municipal delibere no sentido de: a) Prorrogar o prazo para apresentação das propostas; b) O prazo para apresentação das propostas passa a ser 52 dias a partir da data do envio para publicação; c) Que se proceda à publicação do Concurso acima referido no Jornal Oficial das Comunidades Europeias; d) Que se proceda à publicação do Concurso em dois Jornais de grande circulação diária; e) Que se proceda à publicação do anúncio rectificativo na III Série do Diário da República. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,

proceder de acordo com o proposto na informação técnica prestada.-----

-----CONCURSO LIMITADO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ABERTURA DE QUATRO (4) FUROS DE PESQUISA.-----

-----Está presente o Relatório Final, da Empreitada acima referenciada, datado de vinte (20) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Furágua, Lda	4,60
2.º	Carlos Alberto B. Rodrigues	2,20

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Furágua, Lda**, pelo valor de **69.235,00 € (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 45 dias >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar, à empresa Furágua, Lda., a Empreitada de Abertura de Quatro (4)**

Furos de Pesquisa, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco euros (69.235,00 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 023-02/07010402.-----

-----ESTUDO PRÉVIO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – ESPECIALIDADES. -----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o Estudo Prévio das Especialidades para o Pavilhão Gimnodesportivo em Ponte de Sor, apresentado pela Empresa Entrecálculos, anexando-se um exemplar à presente informação para aprovação superior. A equipa projectista apresenta, relativamente ao sistema de asnas da cobertura da nave do Campo de Jogos, duas alternativas e respectivas estimativas orçamentais. – Solução 1 – Asnas metálicas – 103.600,00 €; - Solução 2 – Asnas em lamelados de madeira – 113.200,00 € (material semelhante à da Piscina Coberta Municipal). Somos da opinião que, embora a Solução 2 seja mais onerosa em 9.600,00 €, a mesma apresenta vantagens, não só do ponto de vista estético (ver fotografia na página 9 da Memória Descritiva – Fundação de Estruturas), mas também dos pontos de vista da acústica e da manutenção. Consideramos igualmente que a diferença de custos não releva muito no custo final do edifício >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio das Especialidades para o Pavilhão Gimnodesportivo, em Ponte de Sor, apresentado pela Empresa Entrecálculos, sendo que o Sistema de Asnas da Cobertura da Nave do Campo de Jogos, deverá ser apresentada como a Solução dois (2), com Asnas em lamelados de madeira, de acordo com a informação técnica prestada, tendo em consideração que apesar de ser um pouco mais onerosa, apresenta vantagens, e a diferença de custos, não releva muito no custo final do Edifício.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----1- **Informação da Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa relativo ao pedido de Pagamento de Água em Prestações de Maria de Lurdes da Silva dos Santos Matos.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o assunto.** -----

-----**INFORMAÇÃO DA DIRECTORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, SENHORA MARIA ADELAIDE FEITINHA DA SILVA ROSA RELATIVO AO PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES DE MARIA DE LURDES DA SILVA DOS SANTOS MATOS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a efectuar o pagamento do débito em causa, em sete (7) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, de Maria de Lurdes da Silva dos Santos Matos, residente na Rua Camilo Castelo Branco, número cinquenta e cinco (55), em Fazenda, da freguesia de concelho de Ponte de Sor, consumidor número 3606, referindo que devido a dificuldades financeiras, solicitava autorização para proceder ao pagamento em prestações, do recibo de água, referente ao período 11/2005, correspondente aos meses de Outubro e Novembro de dois mil e cinco, no valor de setecentos e dez euros e sete cêntimos (710,07 €), ao qual corresponde trezentos metros cúbicos (300 m³). Está agora presente novamente o processo acompanhado da informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Directora de Departamento de Gestão Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A D. Maria de Lurdes da Silva Santos Matos, consumidora n.º 3606, apresentou um requerimento ao Senhor Presidente, para pagar o recibo referente ao período 11/2005, no valor de 710,07 €, em prestações, referindo no mesmo

dificuldades financeiras. A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 22/02/06, autorizou o pagamento em 7 prestações, sendo o valor de cada uma das 105,54 €. Ontem, dia 21 de Março, a Senhora veio falar comigo, dizendo que queria pagar mas não podia ser este valor, em virtude de receber uma pensão de sobrevivência de 133,94 €. Depois de falar com a Dra. Maria José, a Assistente Social da Câmara, confirmou-me a situação, pelo o que solicito a V. Exa. que o assunto seja reapreciado, afim de baixar a prestação >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada anteriormente na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Fevereiro do corrente ano, excepto no que concerne ao número de prestações a pagar, as quais deverão ser dez (10) e não sete (7), como tinha sido deliberado, situação que obrigatoriamente baixará o valor de cada prestação.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio